



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº 050/2021

*Ratifica o Projeto de
Implantação de Atenção
Domiciliar em Nossa
Senhora da Glória/SE.*

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS) e considera a Atenção Domiciliar como um dos seus componentes;

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica;

Considerando a Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 11, de 26 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar;

Considerando a Portaria nº 825/GM/MS de 25 de Abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar (AD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas;

Considerando o Ofício nº 81/2021, de 10.06.2021, do gestor municipal de Nossa Senhora do Socorro/Se;

Considerando a Resolução nº 003/2021, de Deliberação nº 03 de 26 de junho de 2021 do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe sobre a Aprovação do Projeto de Atenção Domiciliar;

Considerando o Posicionamento Favorável da Câmara Técnica do CIE em 18 de Junho de 2021.

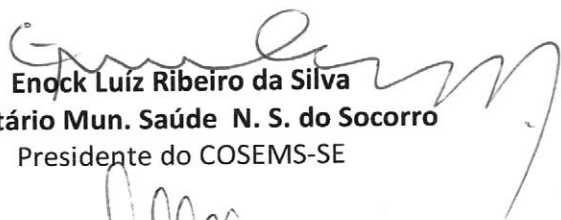
DELIBERA

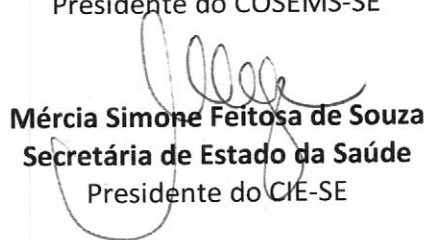


GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

RATIFICAR o Projeto de Implantação da Atenção Domiciliar no município de Nossa Senhora da Glória/Se, através do serviço "Melhor em Casa".

Aracaju, 18 de Junho de 2021.


Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE


Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDEResolução nº **003/2021**

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto de Atenção Domiciliar.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora da Glória – Sergipe, em Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de junho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 514, de 04 de janeiro de 1996, e **considerando**:

1. O que dispõe o Art. 1º da Lei nº 8.142/1990;
2. Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Projeto de Atenção Domiciliar para Nossa Senhora da Glória.

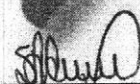
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora da Glória, 16 de junho de 2021.


Cleverton Souza Costa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 003/2021:


Samara Aragão Andrade

Secretária Municipal de Saúde de Nossa Senhora da Glória